



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Código da Matéria: 20250121125007 - Data/Hora Publicação: 21/01/2025 12:51:12

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 27.000,00.

São João do Cariri - PB, 20 de Janeiro de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250121113612 - Data/Hora Publicação: 21/01/2025 11:36:41

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE FORMA QUINZENAL/MENSAL PARA CONSULTORIA/ASSESSORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTÃO – SERVIÇOS – PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS) E CONTROLE SOCIAL NO SUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, ou acessando: www.saojoaodocariri.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040.

São João do Cariri - PB, 21 de Janeiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEICULO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, ou acessando: www.saojoaodocariri.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040.

São João do Cariri - PB, 20 de Janeiro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250121125715 - Data/Hora Publicação: 21/01/2025 13:00:12

EDITAL

EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 001/2025

A Prefeitura de São João do Cariri, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sra. Prefeito Constitucional, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos das pastas da Educação e Assistência Social, com o apoio técnico da **SOMNUS CONSULTORIA**, conforme contrato estabelecido. O presente Processo Seletivo Simplificado com Contratação Temporária dos Cargos constantes no Anexo I, por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) a 12 meses, para atender as necessidades urgentes das Secretarias, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar diversos profissionais (ANEXO I), assim como formar cadastro de reserva, através da análise curricular, entrevista oral, prova objetiva de múltipla escolha, para provimento provisório de vagas constantes no Anexo I.

1.2 A Comissão de Processo Seletivo e a empresa responsável pela realização do evento, tem atribuições para realização do processo, dentre elas, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e execução de todo o procedimento necessário, podendo constituir comissão complementar para auxílio.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A inscrição ocorrerá no **período de 23 a 24 de janeiro** do corrente ano, em duas etapas:

2.3.1 A primeira dar-se-á mediante o **preenchimento e pagamento** da Ficha de Inscrição a ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças deste município.

2.3.2 Na ocasião será gerado o número de inscrição com respectivo comprovante.

2.3.2.1 A segunda, em ato contínuo, dar-se-á mediante a entrega dos documentos comprobatórios, de forma **PRESENCIAL** ou por procuração, a Equipe de Assessoria do Processo, Somnus Consultoria, que estará, em

1



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

horário administrativo (08:00 as 13:00), na Escoal Nossa Senhora dos Milagres – Rua 15 de Novembro, s/n, Centro – São João do Cariri/PB;

2.3.2.2 No ato da comprovação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos);
- b) Carteira de Identidade Civil ou Profissional;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- f) Certificado Militar (sexo masculino);
- g) Comprovante de Escolaridade (diploma e histórico da graduação ou equivalente);
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- i) Comprovante de experiência (caso possua);
- j) 01 (fotos) foto 3X4;
- k) 01 via da ficha de inscrição.

2.3.1.2 Os documentos de alienas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deverão ser apresentados em Original e cópia para conferência ou com autenticações em cartório.

2.4 A taxa de inscrição deverá ser paga Prefeitura Municipal, conforme valores a seguir: de R\$ 80,00 (setenta reais) para vagas destinadas a inscritos com curso superior e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para vagas destinadas a inscritos com curso médio e Fundamental R\$ 30,00 (trinta reais);

2.4.1 Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

2.4.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, além cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado à Ficha de Inscrição;

2.4.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se, constatado posteriormente, forem inverídicas as referidas informações;

2.4.4 O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

2.5 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição:

2.5.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal (Doadores de Sangue; Doadores de Medula Óssea) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, desde que: I - Para doadores de sangue: comprovar que realizou 2 (duas) doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 (dezoito) meses anteriores à data da publicação deste edital, através de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para

ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
fins de deferimento da isenção; II - Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME),



ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

através de documento expedido por entidade coletora oficial, ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro.

2.5.2 Pessoas inscritas no CadÚnico;

3 – DA TABELA DE CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 O conteúdo programático para prova objetiva estará descrito no anexo II deste Edital, por cargo e nível.

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL
Para todos os cargos	Português	10	2,5	25
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Gerais e/ou	10	2,0	20
	Específicos			

3.2. A prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, das quais somente 01 será a correta. Os pontos por disciplina corresponderão ao número de questões que o candidato acertou

3.3. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados **CLASSIFICADOS** para somatório de pontos para concorrer as vagas existentes, **candidatos que atingirem 50%** em todas as disciplinas.

3.4. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Comissão de Coordenação e Fiscalização e/ou a Objetiva Concursos reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste edital, com antecedência mínima de 02 dias da sua realização.

3.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado, assim sendo, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, assim como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.6 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.

3.7 O candidato que obtiver **MENOS DE 50%** de qualquer das provas será automaticamente eliminado.

4 DA ETAPA DE ENTREVISTA

4.1 Todos os candidatos inscritos irão para entrevista que se dará de forma presencial, conforme cronograma do processo.

4.2 Terá como objetivo, somar a nota da prova objetiva e identificar a desenvoltura dos candidatos

ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

quanto aos conhecimentos técnicos junto a aplicabilidade no cotidiano operacional.

- 4.3 A entrevista será composta de 5 perguntas voltadas ao conhecimento técnico e manejo deste no dia-a-dia para execução de seus trabalhos.
- 4.4 O candidato poderá ainda ser submetido a questionamentos sobre a Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal e os princípios administrativos da administração pública contida no artigo 37 da Constituição Federal.
- 4.5 A pontuação da entrevista será somada a nota da prova objetiva, podendo ser contabilizada aos candidatos que atingirem, pelo menos 50% das respostas corretas/coerente com protocolos técnicos da área a qual concorre.

5 DA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO

5.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

5.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentado declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) A critério da comissão, poderá ser computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

d) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

e) Aos tempos de experiência exigidos como requisitos básicos das funções não serão atribuídos pontos como título.

5.1.2 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

5.2 A tabela de titulação abaixo descrita, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá representar a documentação entregue, tanto de cursos com de experiência.

5.3 A tabela estará no ANEXO VIII preenchimento.

Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima

5

ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	10	1	10,0
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado	5	2	10,0
Experiência profissional	Tempo de experiência na área, específica a qual concorre a vaga, no setor público.	2 por ano	Máximo de 5 anos	10,0
Experiência	Efetivo exercício da	3 por ano	Máximo de 5	15,0

6



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

profissional na área de atuação	profissão, na área que concorre, no município de São João do Cariri/Pb.		anos	
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo para o qual concorre realizado nos últimos 2 (dois) anos	Certificado de realização de curso de aperfeiçoamento com informação de carga horária mínima de 40h, na área do cargo para o qual concorre.	6 para cada curso	Máximo de 2 cursos	12,0

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12 da Constituição Federal; estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica composta pelos médicos do Município;
- e) apresentar a documentação exigida no item 16.4 deste Edital.

7 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

7.2 Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

7.3 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

7.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

7.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

7.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

7.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

8 - DO PRAZO DO CONTRATO

8.1 O prazo do contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 O prazo do contrato poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros decorrentes dos repasses dos programas sociais eventualmente vinculados.

9 - DAS VAGAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade a seleção de pessoal para ocupar os cargos previstos no **ANEXO I**, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de currículos, para provimento de vagas constantes no **ANEXO I**.

9.2 Fica destinado o percentual de vagas para pessoas com deficiência no presente Processo Seletivo num total de 5% (cinco por cento) do total de vagas em ampla concorrência.

10 - DOS CARGOS

10.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta os cargos constantes no **ANEXO I**.

11 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será composto de 03 (TRÊS) etapas, de forma eliminatória e somatória:

8.2 TODOS OS CANDIDATOS estão APTOS a passar pelas 3 etapas:

8.2.1 Prova Objetiva;

8.2.2 Entrevista;

8.2.3 Análise Curricular

12 - DAS DATAS

12.1 A **Prova Objetiva** será aplicada dia **28 de Janeiro de 2025, de 08h às 12h**, na Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Os candidatos classificados na prova objetiva, para todos os cargos farão entrevista no dia 27 de janeiro de 2024, início 8h da manhã, no prédio da Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

- 12.2 A Entrevista será dia **28 de Janeiro de 2025, a partir de 13h**, com entrega de senhas para classificar ordem de chegada, **PODENDO CHEGAR ATÉ 14H** para recepcionar a senha. Depois desse **horário não será permitido** a entrada no espaço de entrevistas.
- 12.3 Após ENTREVISTA o **CANDIDATO NÃO PODERÁ** continuar na area de recepção ou calçadas da escola, **mediante punição de eliminação** no processo.

13 - DO RESULTADO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado e publicado até o dia 29 de Janeiro de 2025, seguido com posterior homologação e a contratação será feita a partir de então, conforme cronograma constante no ANEXO VI.

14 - A PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova objetiva, em um total de 50,0 pontos, bem como a entrevista com total de 50,0 pontos e titulação.

14.2 Candidatos que **NÃO PONTUAREM** em qualquer das disciplinas ou o aproveitamento na Prova Objetiva e Entrevista, por disciplina, for MENOS DE 50%, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

15 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Serviço prestado à Prefeitura de São João do Cariri; Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único). Persistindo o empate será dada Preferência a candidatos que já tenha prestado serviços à Prefeitura Municipal.

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser



ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

protocolizado na Secretaria de Administração, no prazo estabelecido no item 15.1.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da Secretaria de Administração e Finanças, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal www.saojoaodocariri.pb.gov.br

18 - CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Jornal Oficial do Município.

18.2 Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.2.1 Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

18.3 A Prefeitura Municipal firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

18.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (facultada a autenticação em cartório):

- a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- k) Histórico Escolar da Graduação;
- l) Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de quitação anual junto ao Órgão de Classe competente;
- n) Comprovante de Residência com CEP;
- o) Comprovante de conta corrente;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- q) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre

10



ESTADO DA PARÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;

r) Laudo especializado contendo parecer da Junta Médica Pericial do Município atestando a aptidão para o exercício do cargo,

s) Declaração de que não acumula cargo público de forma ilegal em desacordo com o Art. 37 da Constituição Federal.

18.5 Outrosim, visando à comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.

18.6 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.7 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

18.8 A Prefeitura de Municipal, reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

18.9 O Laudo Médico a que se refere o item 16.4, letra r, terá o prazo de entrega estendido por 30 dias, a contar da data de convocação/apresentação/contratação e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.

19 - DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.

19.3 O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todos os **candidatos inscritos e aprovados da prova objetiva, entrevista e análise curricular** e preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação da entrevista.

20.2 A classificação final será publicada constando nota da prova, nota da entrevista e pontual curricular.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Jornal Oficial do Município e divulgada no Portal www.saojoaodocariri.pb.gov.br

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 O candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Jornal Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 17 deste Edital.

20.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

20.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

20.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Jornal Oficial do Município.

20.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria de Administração.

20.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a Divisão escolhida no momento da inscrição.

20.12 Em função da necessidade de serviço nas diferentes localidades, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser lotado em local diferente daquela para a qual concorreu obedecida rigorosamente à ordem de classificação por cargo/especialidade/divisão distrital e a critério da Administração Municipal.

20.13 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho, a não ser por determinação expressa do chefe do executivo.

20.14 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria de Administração e o setor jurídico do Município.

São João do Cariri – PB, 21 de janeiro de 2025

FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

ANEXO 1 - DAS VAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Professor Educação Infantil	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	7 + CR
Professor Polivalente	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	5 + CR
Professor de Artes	Superior/Licenciatura Plena em Artes	1
Professor de Língua Portuguesa	Superior/Licenciatura Plena em Letras	1 + CR
Professor de Língua Inglesa	Superior/Licenciatura Plena em Letras (Inglês)	1
Professor de Matemática	Superior/Licenciatura Plena em Matemática	1 + CR
Professor de Sociologia	Superior/Licenciatura Plena em Sociologia	1
Professor de Filosofia	Superior/Licenciatura Plena em Filosofia	1 + CR
Professor de Educação do Campo	Superior/Licenciatura Plena c. Hab. Educação do Campo	1
Professor de Ciências Agrárias	Superior/Licenciatura Plena c. Hab Ciências Agrárias	1
Professor Educação Física	Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	1 + CR
Professor de Libras	Curso superior em Pedagogia, Letras ou Letras-libras	CR
Psicopedagogo	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós em Psicopedagogia ou Superior em Psicopedagogia	1
Assistente Social	Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	1
Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho	1

13

**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

	de fiscalização profissional	
Cuidador	Ensino Médio Completo e Experiência na Função	7 + CR
Nutricionista	Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	1 + CR

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficineiro	Ensino Médio Completo + Experiência com Oficinas de Música, Dança e Esportes.	1 + CR
Visitador do Programa Criança Feliz	Ensino Médio Completo + Experiência na Função	1 + CR
Assistente Social	Curso Superior + Registro Ativo no Conselho + Experiência	CR
Psicólogo para Assistência	Curso superior em Psicologia + Registro Ativo no Conselho + Experiência	CR



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVA NÍVEL FUNDAMENTAL

Português	Informática	Conhecimento Específico
Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos; Linguagem de Internet.	Sistemas operacionais, como Windows e Linux Editores de texto, como Word e Writer Navegadores, como IE, Firefox e Chrome Hardware e dispositivos, como monitores e teclados Segurança da informação, como malwares e antivírus Correio eletrônico, como Outlook e Thunderbird	Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia e sociedade, educação. Informações sobre a Geografia e história do Município.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

PROVA NÍVEL MÉDIO

Português	Informática	Conhecimento Gerais
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo - Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.	Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux); Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.); Aplicativos Básicos (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad); Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge); Noções básicas de Correio Eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird); e Noções Básicas e Críticas sobre informática, internet e de segurança de dados pessoais.	Política, Economia, Sociedade, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), Eventos Contemporâneos divulgados na mídia, Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraíba e do município de Cidade São João do Cariri/PB.



ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

PROVA NÍVEL SUPERIOR

Português	Informática	Conhecimento Específico
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia e acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras; Verbos: tempo, modo, cargo- Substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise; Artigo; Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões; Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo; Numeral: tipos e cargo Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições; Sintaxe: frase, oração, período pontuação - tipos de frases complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.	Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux); Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Manuseio e uso básico de dispositivos periféricos (Impressora, Microfone, WebCam, Scanner, Mouse, Teclado, etc.); Aplicativos Básicos (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad); Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior), Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior), Apresentações Multimídia PowerPoint (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge); Noções básicas de Correio Eletrônico (Microsoft Outlook ou Mozilla Thunderbird); e Noções Básicas e Críticas sobre informática, Internet e de segurança de dados pessoais.	EDUCAÇÃO: Lei nº 9496/96; Financiamento da Educação; Aspectos Gerais da BNCC e Aplicabilidade; PPP; Didática; Teorias e Tendências; ECA e Estatuto do Servidor. ASSISTÊNCIA: Políticas públicas sociais; Ética profissional; Legislação; Planejamento, gestão e atuação interdisciplinar; Redes sociais; Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Bolsa Família Serviço Social na empresa e Responsabilidade social



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO III
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do emprego o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto: () Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID. () Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.			
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MEDICO:			
Tipo de deficiência de que é portador:			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:			
Nome do Médico Responsável pelo laudo:			

Nesses termos,
Pedi Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO IV Requerimento de Atendimento Especial			
Nome completo do candidato:		Número da Inscrição:	
Documento de Identidade:		Emprego:	
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		
Endereço residencial completo:	Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		

EU, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Público, e, **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA	
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	☐ Sala para amamentação (Candidata lactante).
☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	☐ Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).
☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	☐ Outro (descrever): _____
☐ Ledor (Candidato com deficiência visual).	

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nesses Termos,
Peço Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

Nome completo do candidato:				
Número da Inscrição:		Emprego:		
Documento de Identidade:				
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:		
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de nascimento:	Sexo: [] Masculino [] Feminino			
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:		
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []			
E-mail:				
Filiação	Nome completo da mãe:			
	Nome completo do pai:			
Eu, acima qualificado, VENHO REQUERER isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público 001/2020 , para:				
[SENHOR CANDIDATO, FAVOR PREENCHER ACIMA O TIPO DE SITUAÇÃO QUE LHE DÁ DIREITO AO BENEFÍCIO]. DECLARO,				
desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.				

Nesses Termos,
Peço Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO VI
CRONOGRAMA DE AÇÕES**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

AÇÕES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21 de Janeiro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23 a 24 de janeiro de 2025 Horário: 08h às 12:00h e 13:30h às 16:30 Local: Secretária de Administração e Finanças
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27 de janeiro de 2025 https://saojoaodocariri.pb.gov.br/
PROVA OBJETIVA	28 de Janeiro de 2025 Início 8h e Termina 12h FECHAMENTO DOS PORTÕES 7:50H Local: Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres. Rua 15 de Novembro, Cidade de São João do Cariri/PB
ENTREVISTA	28 de Janeiro de 2025 Início 13h FECHAMENTO DOS PORTÕES 14:00H Local: Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres. Rua 15 de Novembro, Cidade de São João do Cariri/PB
RESULTADO PRELIMINAR	30 de Janeiro de 2025
INTERPOSIÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR	31 de Janeiro de 2025
RESULTADO FINAL	01 de Fevereiro de 2025 https://saojoaodocariri.pb.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO	03 de Fevereiro de 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	03 de Fevereiro de 2025



ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/função: _____

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:

São João do Cariri/PB, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato (a)

Observação: Enviar em preenchido e salvo em PDF para o Email: contato@somnusconsultoria.com.br

VIA DO CANDIDATO(A)

Data do Protocolo: ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento do Recurso: _____

São João do Cariri, ____ de ____ de 2025.

SOMNUS CONSULTORIA

E-MAIL: contato@somnusconsultoria.com.br



ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO VIII
FORMULÁRIO FINANCEIRO

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do

VAGA A QUE CONCORRE : _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 NOME COMPLETO: _____

1.2 FILIAÇÃO: _____

1.3 NACIONALIDADE: _____

1.4 NATURALIDADE: _____

1.5 DATA DE NASCIMENTO: _____

1.6 ESTADO CIVIL: _____

1.7 BENEFICIÁRIO PROGRAMAS SOCIAIS: _____

1.8 DOADOR: _____

2. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Uso exclusivo da secretaria de finanças com CARIMBO e assinatura).

() R\$ 30,00 (Fundamental)

() R\$ 50,00 (Ensino Médio)

() R\$ 80,00 (Ensino Superior)

Secretária de Finanças

São João do Cariri – PB, / 01 / 2025



**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSO**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

_____ (nome e qualificação civil do candidato), DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter emergencial na Função Temporária de _____ no Município de São João do Cariri/PB, que as informações prestadas na ficha de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

**ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**ANEXO X
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 001/2025

Inscrição Nº : _____

Cargo Pretendido: _____

Nome Completo: _____

RG nº: _____

CPF: _____

Portador de Deficiência: () SIM () NÃO Qual: _____

Declaração de Direito a Vaga Reservada (Portador Deficiência): _____

QUANTIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

TITULAÇÃO: _____

DESCRIÇÃO EXPERIÊNCIA: _____

São João do Cariri – PB., ____/____/2025.

Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição

Prefeitura Municipal de São João do Cariri - PB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 001/2025

CAPA DE ENVELOPE DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA

RECIBO de Inscrição: _____

Cargo Pretendido: _____

Nome Completo: _____

São João do Cariri – PB., ____/____/2025.

Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição

25

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20250121091422 - Data/Hora Publicação: 21/01/2025 21:19:01



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020